



L E I Nº 4.507, DE 22 DE JUNHO DE 2004

"ALTERA PADRÕES DE VENCIMENTOS DE CATEGORIAS FUNCIONAIS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL 2.279/90 (PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS)"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reclassificados os Padrões de Vencimentos das Categorias Funcionais abaixo discriminadas, constantes no artigo 3º da Lei Municipal 2.279/90, com alterações posteriores, permanecendo o mesmo número de cargos, conforme segue:

Denominação da Categoria Funcional	Padrão
Operador da Rede de Eletrificação I	04
Operador da Rede de Eletrificação II	11

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de junho de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração